



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Secretaria de Finanças

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 7/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E DO OUTRO, TINUS INFORMÁTICA LTDA, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente instrumento particular, são partes o **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.260.663/0001-57, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, neste ato representada pelo seu Secretário e Ordenador de Despesas, Gilvani José Cordeiro Cavalcante, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **TINUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.408.525/0001-45, com endereço na Rodovia BR 230, n, 11.034, sala 502, empresarial Casa Nova Center Renascer CEP: 581.08-012, Joao Pessoa-PB, neste ato representada por Clóvis José Corrêa Cesar Filho, doravante simplesmente **CONTRATADO**, vinculado o Processo Licitatório nº 030/2019-Pregão Presencial n, 010/2019, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98, demais disposições legais atinentes a matéria e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desse Termo Aditivo, a prorrogação pelo prazo de 12 meses referente ao Contrato nº 007/2020 de prestação de serviços, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8666 e da cláusula oitava do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a saber, **22/01/2023 a 21/01/2024**, dando-se ao ajuste o prazo total de 48 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA OU “MORTE SÚBITA”

O presente Aditivo poderá ter sua rescisão antecipada, conforme justificativa integrante nos autos, sendo possível a extinção dos seus efeitos antes do prazo descrito na Cláusula Segunda, possuindo sua vigência vinculada à conclusão de eventual processo licitatório desencadeado para a prestação de serviços **em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8666 e da cláusula oitava do Contrato original.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2023:

2018.04.122.1002.2004.0000

Atividade/Projeto: Suporte Administrativo - Manter os contratos de fornecimento necessários ao funcionamento da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Secretaria de Finanças

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE CONTRATUAL

Em razão desde Termo Aditivo, o contratante deverá pagar a contratada o valor total de **R\$ 414.720,00** (Quatrocentos e Quatorze mil, setecentos e vinte reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 34.560,00** (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) cada uma delas, por meio de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

O valor total e as 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas tiveram reajustes conforme previsão da cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato 007/2020, pelo **IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 414.720,00** (Quatrocentos e Quatorze mil, setecentos e vinte reais) totalizando o contrato o valor de **R\$ 1.508.160,00** (um milhão, quinhentos e oito mil e cento e sessenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

A garantia prevista na cláusula Vigésima do contrato original deverá ser prorrogada até vigência desse 3º termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Camaragibe, 20 de janeiro de 2023.



GILVANI JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CONTRATANTE



TINUS INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADO

